



### Alterações ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

A Lei nº 14/23, de 28 de Dezembro, aprova as alterações introduzidas ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). Neste contexto, salientamos o seguinte:

- A venda de bens à distância, efectuadas através de comércio electrónico, passam a ser tributadas em Angola, mediante algumas regras;
- Redução na taxa de IVA aplicável a vários bens alimentares, de acordo com as listas anexas ao Código do IVA;
- O tipo de documento Factura e Recibo de Pagamento de importação de IVA passam a ser os únicos documentos que conferem o direito à dedução;
- A dedução do IVA continua a ter que ser efectuada dentro do limite de dois períodos, ou seja, na declaração do período de emissão da factura ou recibo de pagamento de importação ou na do período seguinte, sendo que passa agora a ser possível a sua dedução caso a submissão ou substituição da Declaração Periódica em causa seja efectuada até **doze (12) meses** após a emissão da factura ou recibo de pagamento de importação;

### Amendments to the Value Added Tax Code

The Law no. 14/23, dated December 28<sup>th</sup>, approves the amendments introduced to the Value Added Tax (VAT) Code. In this context, we would like to highlight the following:

- Distance sales of goods made through e-commerce, are now considered to be subject to VAT in Angola, under some regulations;
- Reduction of VAT rate applicable to several food products, accordingly with the list attached to the VAT Code;
- The type of document Invoice and Importation VAT Receipt are now the only documents that grant the right to deduction;
- VAT deduction still has to be done within the limit of two periods, i.e. in the VAT Return for the period in which the Invoice or Importation VAT Receipt was issued or in the following period, but it is now possible to deduct it if the submission or replacement of the corresponding Periodic Declaration is carried out **within twelve (12) months** after the issuance of the Invoice or Importation VAT Receipt;



- O montante mínimo para solicitação do reembolso de IVA passa dos 300.000,00 Akz para os 700.000,00 Akz;
- Passam a enquadrar-se no Regime de Exclusão de IVA os sujeitos passivos cujo volume de negócios ou operações de importação seja inferior a 25.000.000,00 Akz, ao invés dos 10.000.000,00 Akz anteriormente previstos;
- Os contribuintes com um volume de negócios ou operações de importação igual ou superior a 25.000.000,00 Akz e inferior a 350.000.000,00 Akz enquadram-se no Regime Simplificado e passam a poder deduzir 10% da totalidade do imposto suportado, ao invés dos 7% anteriormente previstos;
- Os sujeitos passivos do Regime Geral que pratiquem operações exclusivamente isentas que não confirmam direito à dedução, estão obrigados ao pagamento do Imposto de Selo sobre o Recibo de Quitação, à taxa de 1%;
- É estabelecido que sempre que o imposto não seja cativo pelas entidades obrigadas a fazê-lo, a responsabilidade de entrega do tributo reverte-se para o emitente da factura, até ao último dia útil do mês seguinte ao do recebimento;
- A multa pela falta ou atraso na submissão electrónica da Declaração Periódica de IVA passa para 600.000,00 Akz, elevando-se para o dobro, em cada três meses, sempre que a declaração em falta não seja submetida;
- São definidos novos limites máximos, unitários e globais, aplicáveis a ofertas de pequeno valor, para 32.000,00 Akz e 2.000.000,00 Akz, respectivamente.
- The minimum amount to request a VAT refund increases from 300,000.00 Akz to 700,000.00 Akz;
- Taxpayers with an annual turnover or import operations lower than 25.000.000,00 Akz fall under Exclusion VAT Regime, instead of the 10.000.000,00 Akz previously foreseen;
- Taxpayers with an annual turnover or import operations equal or higher than 25.000.000,00 Akz and lower than 350.000.000,00 Akz fall under Simplified VAT Regime and are now able to deduct 10% of the total tax supported, instead of the 7% previously foreseen;
- Taxpayers under Standard VAT Regime, who exclusively carry out VAT exempt operations which do not entitle the right to deduct the VAT incurred, will be subject to Stamp duty on Receipts, at the rate of 1%;
- It is established that whenever VAT is not withheld by the entities required to do so, the responsibility for delivering the VAT to Tax Authorities reverts to whomever issues the invoice, until the last working day of the following month of the receivable.
- The penalty for late or non-submission of the VAT Return increases to 600.000,00 Akz, doubling every three months until the VAT return is duly submitted;
- The unit and global thresholds applicable for purposes of Small Value Gifts were updated to 32.000,00 Akz and 2.000.000,00 Akz, respectively;

A presente Lei entrou em vigor aos **28 de Dezembro de 2023**.

The Law at stake has entered into force on **December 28<sup>th</sup>, 2023**.